



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

*Como cliente, faça sua parte!*

Veículo: A Tribuna  
Data: 04/10/2024  
Caderno: SMU/SST  
Página: 10  
Título: Torna insubsistente a Portaria SMU/SST N° 0300/2024 // Portaria SMU N° 025/2024 - Fica AUTORIZADO nos termos da Lei Municipal n° 3.738/2022 o acesso GRATUITO ao Transporte Coletivo de Ônibus no município de Niterói nos dias de Eleições Oficiais – 06/10 e 27/10 (caso haja 2º turno nas eleições municipais).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Secretário

Torna insubsistente a Portaria SMU/SST N° 0300/2024.

**Portaria SMU N° 025/2024-** O Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal n° 13.889/2021; Considerando os termos da lei n° 3.738/2022 que Estabelece o acesso Gratuito ao Transporte Coletivo de Ônibus do Município de Niterói nos dias de Eleições Oficiais.

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Fica AUTORIZADO nos termos da Lei Municipal n° 3.738/2022 o acesso GRATUITO ao Transporte Coletivo de Ônibus no município de Niterói nos dias de Eleições Oficiais – 06/10 e 27/10 (caso haja 2º turno nas eleições municipais).

**Art. 2º-** Ficam as Consorciadas TransNit e TransOceânica comunicadas de que devem disponibilizar suas FROTAS NORMALMENTE conforme os dias úteis de maior fluxo.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.